

FATO RELEVANTE**Combinação de Negócios**

São Paulo, 20 de julho de 2023. A **Sinqia S.A.** (B3: SQIA3) ("Companhia"), provedora de tecnologia para o sistema financeiro, comunica, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM 44/21, que celebrou, nesta data, após aprovação de seu Conselho de Administração, *Merger Agreement and Other Covenants* ("Acordo de Associação") com a Evertec, Inc., companhia listada na Bolsa de Valores de Nova Iorque – NYSE, com sede em Porto Rico ("Evertec Inc."), e com a Evertec Brasil Informática S.A., sociedade anônima de capital fechado constituída no Brasil, inscrita no CNPJ sob o n. 06.187.556/0001-15, com sede na Cidade de São Paulo ("Evertec BR" e, em conjunto com Evertec Inc., "Evertec"), pelo qual foram acordados os termos e condições de uma operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Evertec BR, por meio da incorporação das ações de emissão da Companhia ("Operação").

O Conselho de Administração da Companhia foi assessorado e recebeu uma *fairness opinion* do Banco BTG Pactual S.A. a respeito da razoabilidade da relação de troca e dos termos econômicos da Operação, tendo concluído que seus termos são justos e equitativos para todos os acionistas Companhia.

Estrutura da Operação

Conforme o disposto no Acordo de Associação, as partes concordaram que a integração das atividades da Companhia e da Evertec BR será implementada por meio (i) da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Evertec BR ("Incorporação de Ações"), com a atribuição aos acionistas da Companhia de ações preferenciais mandatoriamente resgatáveis classe A e classe B de emissão da Evertec BR; e (ii) do resgate da totalidade dessas novas ações preferenciais resgatáveis da Evertec BR ("Resgate de Ações"), mediante o pagamento de valor em dinheiro e da entrega de BDRs Nível I admitidos à negociação na B3 cujos ativos subjacentes serão ações de Classe A de emissão da Evertec Inc. ("BDR") negociadas na NYSE.

A Incorporação de Ações será realizada observada a seguinte relação de substituição: para cada ação de emissão da Companhia será atribuída (i) uma ação preferencial mandatoriamente resgatável classe A de emissão da Evertec BR; e (ii) uma ação preferencial mandatoriamente resgatável classe B de emissão da Evertec BR.

O Resgate de Ações será realizado observada a seguinte razão: (a) cada ação preferencial de Classe A de emissão da Evertec BR será resgatada no fechamento da Operação pelo valor de R\$ 24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos); e (b) cada ação preferencial de Classe B de emissão da Evertec BR será resgatada no fechamento da Operação por meio da entrega de BDRs lastreados em 0.014354 ações de emissão da Evertec Inc. cujo valor nesta data equivale a R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos). Ao valor do resgate das ações preferenciais de Classe A de emissão da Evertec BR será acrescida a variação positiva da taxa SELIC calculada sobre o valor base de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) entre esta data e a data da consumação da Operação, sendo certo que o valor da atualização não poderá ultrapassar R\$ 1,00 (um real) por ação preferencial de Classe A, exceto em casos especificados no Acordo de Associação. Adicionalmente, a Evertec envidará seus melhores esforços para promover um programa de recompra de BDRs admitidos à negociação na B3 após o fechamento da Operação.

Condições Suspensivas da Operação

O fechamento da Operação está sujeito ao cumprimento de condições suspensivas usuais para este tipo de operação, incluindo **(i)** a aprovação, pelos acionistas da Companhia, (a) da Incorporação de Ações, na forma do artigo 252 da Lei das S.A., inclusive do respectivo protocolo; e (b) da anuência de que trata o artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado; **(ii)** à obtenção de *waiver* dos titulares (a) da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real e fidejussória adicionais, em série única e (b) da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real e fidejussória adicionais, em série única da Companhia; e **(iii)** o registro dos BDRs Nivel I patrocinados pela Evertec Inc. junto à CVM e para negociação na B3.

Exclusividade

Nos termos do Acordo de Associação, a Companhia assumiu um compromisso de exclusividade com a Evertec para consumir a Operação, cujo descumprimento pela Companhia ensejará o pagamento de uma multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da Operação. Em caso de não aprovação da Operação pelos acionistas da Companhia o período de exclusividade se encerra sem qualquer multa ou penalidade para a Companhia.

Direito de Recesso

A Companhia informa que a Incorporação de Ações ensejará direito de recesso aos acionistas dissidentes da Companhia. Os detalhes sobre o exercício do direito de recesso, incluindo o valor de reembolso, serão oportunamente comunicados ao mercado.

Outros Compromissos

No âmbito da Operação, acionistas titulares de ações de emissão da Companhia representativas de mais de 40% do total de ações votantes celebraram determinados *Voting Agreements* ("Compromissos de Voto"), que estabelecem a obrigação de tais acionistas votarem favoravelmente à aprovação da Operação na assembleia geral da Companhia. Adicionalmente, durante a vigência dos Compromissos de Voto, tais acionistas se comprometeram a não alienar ou de qualquer forma dispor das suas ações de emissão da Companhia até a assembleia geral da Companhia.

Juros sobre Capital Próprio declarados na Assembleia Geral Ordinária

O pagamento dos juros sobre capital próprio declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que estava previsto para ser efetuado entre 31 de agosto de 2023 e o término do exercício social de 2023, será antecipado e pago até 31 de julho de 2023. Um Aviso aos Acionistas acerca do pagamento dos juros sobre capital próprio será divulgado nesta data.

Próximas Etapas

O Conselho de Administração da Companhia, tão logo finalizados o laudo de avaliação e as demonstrações financeiras pró-forma exigidas nos termos da Resolução CVM 78/22, aprovará a celebração do protocolo de incorporação de ações e detalhará sua recomendação aos acionistas da Companhia acerca da Operação. O Conselho Fiscal da Companhia também se reunirá na mesma data para opinar sobre a Operação. A convocação da assembleia geral de acionistas da Companhia para deliberar acerca da Operação deverá ocorrer tão logo quanto possível.

Acesso a Informações e Documentos

O Acordo de Associação, o Compromisso de Voto e seus anexos estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, em sua sede social, no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.sinqia.com.br), assim como nos websites da Comissão de

Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da (www.b3.com.br). Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente, incluindo aquelas exigidas pela Resolução CVM 78/22.

A Companhia manterá seus respectivos acionistas e o mercado informados sobre fatos relevantes subsequentes relacionados à Operação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

Thiago Rocha

Diretor Vice-Presidente de Estratégia, Finanças e de Relações com Investidores

Relações com Investidores

Emerson Faria, Diretor

Fernanda Castro, Gerente

Bianca Pinheiro, Analista

Guilherme Afonso, Analista

ri@sinqia.com.br

<https://ri.sinqia.com.br>

MATERIAL FACT

Business Combination

São Paulo, July 20, 2023. Sinqia S.A. (B3: SQIA3) ("Company"), a technology provider for the Brazilian financial system, hereby announces, pursuant to Brazilian Federal Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporations Law") and Brazilian Securities Commission's ("CVM") Resolution No. 44/21, that, on this date, after approval by its Board of Directors, it has entered into a Merger Agreement and Other Covenants ("Merger Agreement") with Evertec, Inc., a company listed on the New York Stock Exchange - NYSE, headquartered in Puerto Rico ("Evertec Inc."), and Evertec Brasil Informática S.A., a privately-held company enrolled with CNPJ under No. 06.187.556/0001-15, with head offices in the City of São Paulo ("Evertec BR" and, jointly with Evertec Inc, "Evertec"), which sets forth the terms and conditions of a business combination transaction between the Company and Evertec BR, by means of the merger of the shares issued by the Company into Evertec BR ("Transaction").

The Company's Board of Directors has been advised and has received a fairness opinion issued by Banco BTG Pactual S.A. regarding the reasonableness of the exchange ratio and the economic terms of the Transaction, having concluded that its terms are fair and equitable for all Company's shareholders.

Transaction's Structure

Pursuant to the provisions of the Merger Agreement, the parties agreed that the combination of the activities of the Company and Evertec BR will be implemented through (i) the merger of all shares issued by the Company into Evertec BR ("Merger of Shares"), with the assignment to the Company's shareholders of mandatorily redeemable class A and class B preferred shares issued by Evertec BR; and (ii) the redemption of all such new redeemable preferred shares of Evertec BR ("Redemption"), through the payment of cash and the delivery of BDRs Level I admitted to trading on B3, whose underlying assets shall be Class A shares issued by Evertec Inc. ("BDR") traded on the NYSE.

The Merger of Shares will be carried out observing the following exchange ratio: for each share issued by the Company will be attributed (i) one (1) class A mandatorily redeemable preferred share issued by Evertec BR; and (ii) one (1) class B mandatorily redeemable preferred share issued by Evertec BR.

The Redemption will be carried out observing the following ratio: (a) each Class A preferred share issued by Evertec BR will be redeemed at the closing of the Transaction for the amount of twenty-four reais and forty seven cents (R\$ 24.47); and (b) each Class B preferred share issued by Evertec BR will be redeemed at the closing of the Transaction through the delivery of BDRs backed by 0.014354 shares issued by Evertec Inc. whose value on this date is equivalent to two reais and seventy-two cents (R\$ 2.72). The Redemption value of the Class A preferred shares issued by Evertec BR will be adjusted by the positive variation of the SELIC rate calculated on the base value of twenty-seven reais and fifty cents (R\$27.50) between this date and the closing date of the Transaction, given that the update value may not exceed R\$ 1.00 (one real) per Class A preferred share, except for specific cases set forth in the Merger Agreement. Additionally, Evertec will endeavor its best efforts to promote a buyback program of BDRs admitted to trading on B3 after the closing of the Transaction.

Conditions Precedent

The closing of the Transaction is subject to the fulfillment of conditions precedent usual for this kind of transaction, including **(i)** the approval, by the Company's shareholders, (a) of the Merger of Shares, pursuant to Article 252 of the Brazilian Corporations Law, including its protocol; (b) the consent referred to in Article 46, sole paragraph of the *Regulamento do Novo Mercado* ("Novo Mercado Rule"); **(ii)** the obtention of a waiver from the holders of the Company's (a) second (2nd) issuance of simple debentures, non-convertible into shares, of unsecured type, single series, with real and additional fiduciary guarantees; and (b) third (3rd) issuance of simple debentures, non-convertible into shares, of the unsecured type, with additional real and fiduciary guarantees, in a single series; and **(iii)** the registration of the BDRs Level I sponsored by Evertec Inc. before CVM and for trading on B3.

Exclusivity

Pursuant to the terms of the Merger Agreement, the Company has entered into an exclusivity undertaking with Evertec to consummate the Transaction, which, in case of breach by the Company will give rise to a payment of a fine in the amount equivalent to 5% of the Transaction price. In the event of non-approval of the Transaction by the Company's shareholders, the exclusivity period ends without any fine or penalty for the Company.

Right to Withdrawal

The Company informs that the Merger of Shares will give rise to the right of withdrawal for dissenting shareholders of the Company. Details on the exercise of the right of withdrawal, including the amount of reimbursement, will be communicated to the market in due course.

Other Covenants

Within the Transaction, shareholders holding shares issued by the Company representing more than 40% of total voting shares entered into certain Voting Agreements ("Voting Agreements"), which provide the obligation of such shareholders to vote in favor of the approval of the Transaction at the Company's general shareholder meeting. In addition, during the term of the Voting Agreements, such shareholders have undertaken not to sell or in any way dispose of their shares issued by the Company held by them until the Company's general shareholder meeting.

Interest on equity declared on Singia's 2023 Ordinary General Shareholders' Meeting

The payment of the interest on equity declared on Singia's 2023 Ordinary General Shareholders' Meeting, which was scheduled to be paid between August 31st, 2023, and the end of the fiscal year of 2023, will be brought forward and paid until July 31st, 2023. A Notice to Shareholders on the payment of the interest on equity will be published on this date.

Next Steps

As soon as the appraisal report and the pro forma financial statements required under CVM Resolution nº 78/22 are finalized, the Company's Board of Directors will approve the execution of the share merger protocol and will detail its recommendation to the Company's shareholders regarding the Transaction. The Company's Fiscal Council will also meet on the same date to give its opinion on the Transaction. The call for the general shareholder meeting of the Company's shareholders to resolve on the Transaction is expected to take place as soon as possible.

Access to Information & Documents

The Merger Agreement, the Voting Agreement and its exhibits will be available to the Company's shareholders, as of this date, at its registered office, on the Company's Investor Relations website (www.ri.singia.com.br/), as well as on the websites of the CVM (www.gov.br/cvm) and of the B3 (www.b3.com.br). Additional disclosures of information to the market will be made in due course under the terms of current legislation, including those required by CVM Resolution nº 78/22.

The Company will keep its shareholders and the market informed of subsequent material facts related to the Transaction, in accordance with the law and CVM's rules.

São Paulo, July 20th, 2023.

Thiago Rocha

Vice-President Director, Director of Strategy, Finance and Investor Relations

Investor Relations

Emerson Faria, Managing Director

Fernanda Castro, Manager

Bianca Pinheiro, Analyst

Guilherme Afonso, Analyst

ri@singia.com.br

<https://ri.singia.com.br>